



**PROJETO DE LEI Nº 05/2015.
DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2015”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - De acordo com a Lei nº 4.820 de 22 de dezembro de 2014, fica autorizado no corrente exercício o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte unidade orçamentária:

02.07-Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
0207 15 451 1501 1.222 449051- 459 – Abertura e melhoramento de pontes e vias urbanas/ Obras e Instalações no Valor R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de janeiro de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Luiz Alberto Duarte Julidori
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 05/2015

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2015”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) pelos seguintes motivos:

Considerando que as Metas e Prioridades da Administração Municipal prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n.º 4.775 de 25 de junho de 2014.

Considerando ainda que as ruas pavimentadas com asfalto diminuem a manutenção com capina e facilita a limpeza com varrição, oferecendo a população uma cidade mais limpa e agradável de viver.

Considerando ainda que a cidade de Santa Rita do Sapucaí tem um grande volume de ruas pavimentadas com asfalto, e que requerem manutenção, tais como as operações “tapa-buracos” em vias do Município, objetivando a conservação da pavimentação e fluxo normal do trânsito, o que é fundamental para a segurança dos veículos e transeuntes, nas vias públicas.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 30 de janeiro de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Luiz Alberto Duarte Julidori
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano